



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 038/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 038/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o valor suplementado destina-se à construção de quadra poliesportiva para atender a uma escola municipal de ensino fundamental, com o objetivo de ampliar a infraestrutura educacional e esportiva. A referida intervenção visa proporcionar melhores condições para a prática de atividades físicas e esportivas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos, bem como para a promoção da saúde, do lazer e da integração no ambiente escolar.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de abril de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 038/GP/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPRAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.533.546,45 (um milhão quinhentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR SUPRAVIT FINANCEIRO			
02.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.0007.1023	Construção Quadra Poliesportiva	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.533.546,45	2.706.0001.3110 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Especial da União.
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.533.546,45	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Supravit Financeiro**.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO em 24 de abril de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 038/GP/2026	24/04/2026

ID: 39211	Processo	Documento
CRC: 71FB4677		
Processo: 1-745/2026		
Usuário: ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS		
Criação: 24/04/2026 14:37:42	Finalização: 24/04/2026 14:40:27	

MD5: DA22EE37D101F4D1219EF5086FF98A6A
SHA256: 2D97D29E4978DEFE62B84F7B6291E4DA451CD500BE4933542AD1B5090076EB65

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Nº 038/GP/2026 - Quadra poliesportiva

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	Primavera de Rondônia	RO	24/04/2026 14:37:42
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	24/04/2026 14:37:42
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	04/05/2026 10:32:55
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	28/04/2026	40019
-----------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	28/04/2026 13:43:29
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 39211 e o CRC 71FB4677.